



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 930/2015,

de 30 de novembro de 2015.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA A ALIENAR, MEDIANTE DOAÇÃO SEM ENCARGO, AO DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM DE SÃO PAULO – D.E.R. – S.P. (AUTARQUIA ESTADUAL) O IMÓVEL QUE ESPECIFICA...

O Prefeito Municipal de Paulistânia, Estado de São Paulo, **DR. ALCIDES FRANCISCO CASACA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica desafetado da função de uso comum do povo a área localizada na Rodovia SP 225 (Rodovia João Baptista Cabral Rennó), Município de Paulistânia, Estado de São Paulo, conforme regime previsto no Artigo nº 100, da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil.

Artigo 2º - Fica o Município de Paulistânia autorizado a alienar, mediante doação sem encargo, ao Departamento de Estrada e Rodagens de São Paulo – D.E.R. – SP, o imóvel, conforme descrição abaixo:

"Tem início no ponto 1, com coordenada UTM N=7511356,729839 E=678776,41596. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 238º27'46", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia (SP-225), numa distância de 8,03m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 323º43'46", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Thomaz Moriya Asaumi e s/m, numa distância de 38,59m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 323º58'13", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Thomaz Moriya Asaumi e s/m, numa distância de 42,01m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 323º25'56", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Thomaz Moriya Asaumi e s/m, numa distância de 20,29m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 118º40'30", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 16,36m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 143º17'15", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Thomaz Moriya Asaumi e s/m, numa distância de 27,89m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 143º21'33", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Thomaz Moriya Asaumi e s/m, numa distância de 28,4m, até chegar ao ponto 8; do ponto 8, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 142º36'02", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Thomaz Moriya Asaumi e s/m, numa distância de 30,43m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo a área de 683 metros quadrados e 67 decímetros quadrados."

Rua Thomaz Magdaleno, nº 102 – Centro
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

Parágrafo único: A área de que trata esta Lei foi devidamente avaliada pela Comissão de Avaliação de Bens de Imóveis da Prefeitura Municipal de Paulistânia, para fins de doação, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), consoante laudo de avaliação em anexo, o qual passa a fazer parte integrante da presente Lei em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93.

Artigo 3º - Fica transferida à CART – Concessionária Auto Raposo Tavares S.A. a posse direta dos direitos do bem imóvel acima especificado, a fim de realizar as intervenções necessárias para execução das obras de melhoria/conservação do Corredor Raposo Tavares.

Artigo 4º - Fica autorizado ao Município conceder a posse direta do imóvel para realização de obras, quando tratar-se de rodovia sob concessão do Estado de São Paulo e o imóvel for utilizado para fins de ampliação e/ou implantação de rodovia/dispositivo rodoviário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.
Paulistânia, 30 de novembro de 2.015.

DR. ALCIDES FRANCISCO CASACA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Thomaz Magdaleno, nº 102 – Centro
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br